

# Diário Oficial do Estado - 09-07-2020

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

#### Ato do Defensor Público-Geral, de 25-06-2020

**Aposentando**, a partir de 22-04-2020, Joaquim Gomes de Abreu Junior, R.G. 5.501.653-4, Agente de Defensoria Pública, Nível 2-C, nos termos do artigo 2º, III, da L.C. 1.354/2020.

#### Ato do Defensor Público-Geral, de 8-7-2020

**Convocando**, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para participarem da Reunião virtual de Coordenadores/as (Regionais, Auxiliares e de Núcleos) com a Defensoria Pública-Geral, que se realizará no dia 8 de julho de 2020, das 9h30 às 18h.

Adriana Mayer dos Santos, com prejuízo de suas atribuições

Alessandra Pinho da Silva, com prejuízo de suas atribuições

Alexandre Augusto Ferreira Dutra, sem prejuízo de suas atribuições

Aline Prado Silva de Conti, sem prejuízo de suas atribuições

Aline Tarrazo Fehlow, sem prejuízo de suas atribuições

Allan Ramalho Ferreira, sem prejuízo de suas atribuições

Aluisio lunes Monti Ruggeri Re, sem prejuízo de suas atribuições

Alvimar Virgilio de Almeida, com prejuízo de suas atribuições

Amanda Polastro Schaefer, com prejuízo de suas atribuições

Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan, sem prejuízo de suas atribuições

Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes, com prejuízo de suas atribuições

Ana Rita Souza Prata, sem prejuízo de suas atribuições

Andre Spilari Bernardi, sem prejuízo de suas atribuições

Andrea de Almeida Rossler, sem prejuízo de suas atribuições

Angelo de Camargo Dalben, sem prejuízo de suas atribuições

Arthur Soares Pinto Moser, sem prejuízo de suas atribuições

Benno Buchman, com prejuízo de suas atribuições

Bruno Bortolucci Baghim, sem prejuízo de suas atribuições

Carla Ferreira Zapparoli, sem prejuízo de suas atribuições

Carolina Romani Brancalion, sem prejuízo de suas atribuições

Cátia Maria Brolazo, sem prejuízo de suas atribuições

Cecília Cardoso Soares, sem prejuízo de suas atribuições

Celso Leo Yamashita, com prejuízo de suas atribuições

Claudia Abramo Ariano, com prejuízo de suas atribuições

Claudio Lucio de Lima, sem prejuízo de suas atribuições

Daniel Oliveira de Alcântara, sem prejuízo de suas atribuições

Daniela Batalha Trettel, sem prejuízo de suas atribuições

Daniela Sanchez Ita Ferreira, sem prejuízo de suas atribuições

Danilo Caetano Silvestre Torres, com prejuízo de suas atribuições

Danilo Pereira Leite, sem prejuízo de suas atribuições

Davi Quintanilha Failde de Azevedo, sem prejuízo de suas atribuições

David José Vicente Martins, sem prejuízo de suas atribuições  
Debora Helena Daher Montes Forlin, com prejuízo de suas atribuições  
Diana Melo Nunes, sem prejuízo de suas atribuições  
Eduardo Terração, sem Prejuízo de suas atribuições  
Estela Waksberg Guerrini, sem prejuízo de suas atribuições  
Fabio Jacyntho Sorge, sem prejuízo de suas atribuições  
Fabricio Pereira Quintanilha, sem prejuízo de suas atribuições  
Felipe Amorim Princesa, sem prejuízo de suas atribuições  
Fernanda Capitano Macagnani, com prejuízo de suas atribuições  
Fernanda Dutra Pinchiaro, sem prejuízo de suas atribuições  
Fernando Artacho Carvalho Martins, com prejuízo de suas atribuições  
Fernando Soares Tolomei, sem prejuízo de suas atribuições  
Flavio de Almeida Pontinha, sem prejuízo de suas atribuições  
Francisco Carlos Marques Matarezio, sem prejuízo de suas atribuições  
Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza, sem prejuízo de suas atribuições  
Gustavo Goldzveig, sem prejuízo de suas atribuições  
Hamilton Neto Funchal, sem prejuízo de suas atribuições  
Helena de Lacerda Rodrigues Lage, com prejuízo de suas atribuições  
Horácio Xavier Franco Neto, com prejuízo de suas atribuições  
Jairo Salvador de Souza, sem prejuízo de suas atribuições  
João Felipe Belem de Gouvêa Reis, sem prejuízo de suas atribuições  
José Henrique Jacob Golin Matos, sem prejuízo de suas atribuições  
Jose Victor Ramos Nogueira, sem prejuízo de suas atribuições  
Joyce Santos de Oliveira, sem Prejuízo de suas atribuições  
Leandro de Marzo Barreto, sem Prejuízo de suas atribuições  
Leonardo Biagioni de Lima, sem prejuízo de suas atribuições  
Luan Campos Boldrini, sem prejuízo de suas atribuições  
Lucas Correa Abrantes Pinheiro, sem prejuízo de suas atribuições  
Lucas Soares e Silva, sem prejuízo de suas atribuições  
Luciana de Oliveira F. Fortes Balam, com prejuízo de suas atribuições  
Luis Felipe Dias, sem prejuízo de suas atribuições  
Luis Fernando Vilas Boas Bonachela, com prejuízo de suas atribuições  
Luiz Felipe Vanzella Rufino, sem prejuízo de suas atribuições  
Luiz Fernando Baby Miranda, sem prejuízo de suas atribuições  
Marcelli Penedo Delgado Gomes, sem prejuízo de suas atribuições  
Marcelo Bonilha Campos, sem prejuízo de suas atribuições  
Marcelo Martiniano de Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições  
Marcia Rossi Coraini, sem prejuízo de suas atribuições  
Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante, com prejuízo de suas atribuições  
Maria Beatriz de Alcantara Sá, sem prejuízo de suas atribuições  
Matheus Bortoletto Raddi, com prejuízo de suas atribuições  
Menesio Pinto Cunha Junior, sem prejuízo de suas atribuições

Michel Allan Mofsovich, sem prejuízo de suas atribuições  
Nálida Coelho Monte, sem prejuízo de suas atribuições  
Paula Sant'Anna Machado de Souza, sem prejuízo de suas atribuições  
Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, sem prejuízo de suas atribuições  
Paulo André Costa Carvalho Matos, sem prejuízo de suas atribuições  
Pedro Cavenaghi Neto, sem prejuízo de suas atribuições  
Priscila Simara Novaes, sem prejuízo de suas atribuições  
Rafael Cardoso Freitas, com prejuízo de suas atribuições  
Rafael Negreiros Dantas de Lima, sem prejuízo de suas atribuições  
Rafael Valle Vernaschi, sem prejuízo de suas atribuições  
Raphael Camarão Trevizan, com prejuízo de suas atribuições  
Roberta Alves Pachota Chaves da Silva, sem prejuízo de suas atribuições  
Rodrigo de Almeida Castro, sem prejuízo de suas atribuições  
Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, com prejuízo de suas atribuições  
Samuel Friedman, sem prejuízo de suas atribuições  
Tatiana Campos Bias Fortes, sem prejuízo de suas atribuições  
Thiago de Luna Cury, sem prejuízo de suas atribuições  
Thiago Santos de Souza, sem prejuízo de suas atribuições  
Vânia Pereira Agnelli, sem prejuízo de suas atribuições  
Wild Afonso Ogawa Filho, sem prejuízo de suas atribuições  
Wlamyr Gusmão Junior, sem prejuízo de suas atribuições?

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 8-7-2020**

**Designando**, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos, abaixo indicados para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

06/06/2020 - Tiago Augusto Bressan Buosi

07/06/2020 - Betania Ferraz Bonfa

#### **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

##### **Atos do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 7-7-2020**

**Cessando**, com base no artigo 1º, I, “c”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina a se afastar de suas atribuições ordinárias, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional Sul da Capital, a partir de 01-07-2020.

**Autorizando**, com base no artigo 1º, I, “c”, do Ato do Defensor Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 e nos termos da decisão proferida no processo Segunda Subdefensoria Pública-Geral 3842/2013, a Defensora Pública Roberta Alves Pachota Chaves da Silva, Coordenadora da Regional Sul da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, a partir de 01-07-2020.

##### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 7-7-2020**

**Deferindo**, com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de

17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 2737/2020, o pedido de autorização do Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

### **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 8-7-2020**

Dispõe sobre a participação de Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Guarujá, Itapetininga, Jacareí, Jaú, Jundiá, Limeira, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São José Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã e Vila Mimosa para atuação nos plantões judiciais aos finais de semana e feriados, realizados nas sedes das circunscrições judiciais das respectivas Regionais ou Unidades da Defensoria Pública, para o período de 01-08-2020 a 31-01-2021, incluído o recesso forense Considerando a necessidade de atuação de membros da Defensoria Pública nos plantões judiciais realizados nas sedes de Circunscrições Judiciais do interior do Estado;

**Considerando** o disposto na Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010;

**Considerando** o disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

**Considerando** o disposto no artigo 1º, inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18 de novembro do mesmo ano;

**Considerando** a necessidade de continuidade do serviço público;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Resolve:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo relacionados, para atuarem nos plantões judiciais a serem realizados nas sedes das circunscrições judiciais de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Jundiá, Limeira, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã.

Angelo de Camargo Dalben Araçatuba

Diogo Cesar Perino Araçatuba

Fabricio Keidy Arakaki Araçatuba

Felix Roberto Damas Junior Araçatuba

Thais de Campos Araçatuba

Vitor Jose Tozzi Cavina Araçatuba

Adriano Lino Mendonca Araraquara

Frederico Teubner de Almeida e Monteiro Araraquara

Joao Finkler Filho Araraquara

Luis Marcelo Mendonca Bernardes Araraquara

Marcel Benetti Boer Araraquara

Marcos Henrique Caetano do Nascimento Araraquara  
Mariana Carvalho Nogueira Araraquara  
Matheus Bortoletto Raddi Araraquara  
Rafael Rodrigues Veloso Araraquara  
Danielle Castanheira de Oliveira Avaré  
Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas Avaré  
Laura Joaquim Taveira Avaré  
Lucas Soares e Silva Avaré  
Rafael Zambon de Moraes Avaré  
Gustavo Rodrigues Minatel Avaré  
Daniela Sanchez Ita Ferreira Barretos  
Fabio Henrique Esposto Barretos  
Gustavo Samuel da Silva Santos Barretos  
Joao Otavio Santiago Martelleto Barretos  
Luiz Carlos Favero Junior Barretos  
Mariana Teixeira Zequini Barretos  
Alandeson de Jesus Vidal Bauru  
Ana Paula Ambrogi Dotto Bauru  
Fernando Pinheiro Gamito Bauru  
Juliana Maria Callegari Davansso Bauru  
Luis Guilherme Pereira Delledono Bauru  
Marcia Rossi Coraini Bauru  
Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes Bauru  
Mariane Cristina Maske de Faria Cabral Bauru  
Mario Augusto Carvalho de Figueiredo Bauru  
Priscila Domiciano da Silva Bauru  
Renata Okano Gimenes Sella Bauru  
Ricardo Lourenco Dias Ferro Bauru  
Roseleine Aparecida da Silva Bauru  
Talitha D'Aquino Tavano Carvalho Bauru  
Benno Buchman Bragança Paulista  
Bruno Diaz Napolitano Bragança Paulista  
Pietro da Silva Estabile Bragança Paulista  
Adele Aparecida Fernandes Morais Campinas  
Alexandre Grabert Campinas  
Angela de Lima Pieroni Detoni Campinas  
Artur Rega Lauandos Campinas  
Bruno Martinelli Scignoli Campinas  
Carolina de Melo Teubl Gagliato Campinas  
Daniela Gabriel Piccolotto Campinas  
Erika de Vasconcellos Lima Pompeo Campinas  
Francisco Carlos Marques Matarezio Campinas

Giuliano D Andrea Campinas  
Jose Moacyr Doretto Nascimento Campinas  
Leandro de Marzo Barreto Campinas  
Lucia Thome Reinert Campinas  
Luis Carlos Rocha Guimaraes Campinas  
Maria Isabel Toledo Del Rio Campinas  
Mariana Zakia Cavalcanti Campinas  
Marina de Aguiar Michelman Campinas  
Marlise Costa Girardelli Campinas  
Monica Godano Schlotdmann Campinas  
Noadir Marques da Silva Junior Campinas  
Tatiana Elisa Marao Beraquet Campinas  
Thiago Soares Piccolotto Campinas  
Tiago Fensterseifer Campinas  
Catia Maria Brolazo Campinas  
Fabiana Dematte de Arruda Lemos Campinas  
Filipe Silva Santos Murinelli Campinas  
Luciana Maschietto Talli Sandoval Campinas  
Priscila Aparecida Lamana Diniz Campinas  
Amanda Palmieri Fracao Caraguatatuba  
Eduardo de Souza Kotake Caraguatatuba  
Luan Campos Boldrini Caraguatatuba  
Maria Camila Azevedo Barros Caraguatatuba  
Alessandra Pinho da Silva Caraguatatuba  
Camila Galvao Tourinho Caraguatatuba  
Filovalter Moreira dos Santos Junior Caraguatatuba  
Patricia Maria Liz de Oliveira Caraguatatuba  
Andre Cadurin Castro Franca  
Caio Jesus Granduque Jose Franca  
Fernanda Simoni Franca  
Guilherme Paulo Marques Franca  
Hamilton Neto Funchal Franca  
Joyce Santos de Oliveira Franca  
Luciano Dal Sasso Masson Franca  
Mario Eduardo Bernardes Spexoto Franca  
Roberto Henrique Moreira Junior Franca  
Wesley Sanches Pinho Franca  
Hendrinne Fontana Noorduyn Itanhaém  
Rafael da Silva Melo Glatzl Itanhaém  
Danielle Rinaldi Barbosa Itanhaém  
Gustavo Goldzveig Itanhaém  
Jose Victor Ramos Nogueira Itanhaém

Leandro de Col Loss Itanhaém  
Rafael Barcelos Tristao Itanhaém  
Rosilene Cristina Otaviano Itanhaém  
Akira Koza Palmieri Itapetininga  
Andre Paulo Francisco Fasolino de Menezes Itapetininga  
Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti Itapetininga  
Joao Paulo Bonatelli Itapetininga  
Liane Silveira Moreira Itapetininga  
Maria Fernanda Ghannage Barbosa Itapetininga  
Mariela Moni Marins Tozetto Itapetininga  
Wlamyr Gusmao Junior Itapetininga  
Andre Spilari Bernardi Jaú  
Bruno Boni Del Preti Jaú  
Fernando Catache Borian Jaú  
Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva Jaú  
Tatiana Mendes Soares Bachega Jaú  
Thais Guerra Leandro Jaú  
Ana Paula Romani Lima Milanezi Jundiaí  
Elthon Siecola Kersul Jundiaí  
Fabio Jacyntho Sorge Jundiaí  
Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira Jundiaí  
Pedro Cavenaghi Neto Jundiaí  
Rodrigo Cesar Jeronymo Jundiaí  
Rosely Galvao Mota Chaves Jundiaí  
Camila Gervasoni Pellin Limeira  
Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho Limeira  
Cristiane Penhalver Jensen Limeira  
Douglas Schauerhuber Nunes Limeira  
Flavia Stringari Machado Limeira  
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva Limeira  
Marcelli Penedo Delgado Gomes Limeira  
Mariana Leite Figueiredo Limeira  
Andrea da Silva Lima Marília  
Bruno Bortolucci Baghim Marília  
Carla Battistetti Medeiros Basoli Marília  
Cassia Zanguetin Michelao Marília  
Cesar Augusto Luiz Leonardo Marília  
Eloisa Maximiano Goto Marília  
Fernando Rodolfo Mercedes Moris Marília  
Flavio de Almeida Pontinha Marília  
Lucas Pampana Basoli Marília  
Ricardo Jorge Kruta Barros Marília

Ana Paula de Souza Campos Piracicaba  
Anisio Vieira Caixeta Junior Piracicaba  
Carolina Brambila Bega Piracicaba  
Carolina Romani Brancalion Piracicaba  
Juliana Toyoshima Bueno Piracicaba  
Luiz Antonio Felipe Franchito Piracicaba  
Octavio Augustus Cordeiro Piracicaba  
Rafael Alvarez Moreno Piracicaba  
Rafael Bresciani Marracini Piracicaba  
Danilo Pereira Leite Presidente Prudente  
Fernando Soares Tolomei Presidente Prudente  
Giovana Devito dos Santos Rota Presidente Prudente  
Gustavo Picchi Presidente Prudente  
Lucas Matheus Molina Presidente Prudente  
Orivaldo de Sousa Ginel Junior Presidente Prudente  
Rene Robson Falcao de Moraes Presidente Prudente  
Rodolfo Marques da Silva Presidente Prudente  
Tadeu Jose Migoto Filho Presidente Prudente  
Andreia Rezende Tinano Registro  
Andrew Toshio Hayama Registro  
Menesio Pinto Cunha Junior Registro  
Thais Mota Lima Valle Registro  
Aluisio lunes Monti Ruggeri Re Ribeirão Preto  
Ana Simone Viana Cotta Lima Ribeirão Preto  
Bruno Cesar da Silva Ribeirão Preto  
Danilo Kazuo Machado Miyazaki Ribeirão Preto  
Genival Torres Dantas Junior Ribeirão Preto  
Juliana Araujo Lemos da Silva Machado Ribeirão Preto  
Juliana Spuri Bernardi Ribeirão Preto  
Leonardo Arantes Vicentini Ribeirão Preto  
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga Ribeirão Preto  
Mariana Pagano Gil Ribeirão Preto  
Natalia da Costa Nora Bugner Ribeirão Preto  
Patricia Biagini Lopes Ribeirão Preto  
Paulo Fernando de Andrade Giostri Ribeirão Preto  
Rafael Bessa Yamamura Ribeirão Preto  
Samir Nicolau Nassralla Ribeirão Preto  
Tatiana Aparecida Bordao da Silva Ribeirão Preto  
Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas Ribeirão Preto  
Victor Hugo Albernaz Junior Ribeirão Preto  
Wagner Ribeiro de Oliveira Ribeirão Preto  
Adriano Pinheiro Machado Buosi Rio Claro

Amanda Grazielli Cassiano Diaz Rio Claro  
Andrea de Almeida Rossler Rio Claro  
Bruno Amabile Bracco Rio Claro  
Gabriela Mosciaro Padua Rio Claro  
Maria Auxiliadora Santos Essado Rio Claro  
Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto Rio Claro  
Alex Gomes Seixas Santos  
Denise Melo Salazar Santos  
Felipe Amorim Princesa Santos  
Gabriela Galetti Pimenta Santos  
Mayara Rossales Machado Santos  
Nayara Rocha Rincon Santos  
Victor Luiz Oliveira da Paz Santos  
Alexandro Pereira Soares Santos  
Carlos Eduardo Afonso Rodrigues Santos  
Fabricio Feres Furlan Santos  
Felipe Pires Pereira Santos  
Lais Rabello Zaros Santos  
Lisa Mortensen Santos  
Paula Barbosa Cardoso Santos  
Rafael Braga Vinhas Santos  
Tania Cristina Oliveira dos Santos Santos  
Thiago Santos de Souza Santos  
Vanessa Douradinho da Rocha Volpato Santos  
Volney Santos Teixeira Santos  
Andre Vicentini Gazal Santos  
Fernanda Cukier dos Santos Santos  
Flavio de Oliveira Frias Santos  
Luis Cesar Rossi Francisco Santos  
Maria Beatriz de Alcantara Sa Santos  
Rafael Rocha Paiva Cruz Santos  
Ricardo Augusto Wiziack Zago Santos  
Simone Lavelle Godoy de Oliveira Santos  
Alberto Zorigian Goncalves de Souza Santos  
Danilo Mendes Silva de Oliveira São Carlos  
Joemar Rodrigo Freitas São Carlos  
Jonas Zoli Segura São Carlos  
Kamilla Renata Teixeira São Carlos  
Lucas Correa Abrantes Pinheiro São Carlos  
Pedro Naves Magalhaes são Carlos  
Rodrigo Emiliano Ferreira São Carlos  
Bruno Haddad Galvao São José do Rio Preto

Jose Henrique Jacob Golin Matos São José do Rio Preto  
Julio Cesar Tanone São José do Rio Preto  
Leandro de Castro Silva São José do Rio Preto  
Luciano Castrequini Bufulin São José do Rio Preto  
Luiz Eduardo Kawano Dias São José do Rio Preto  
Marcelo Martiniano de Oliveira São José do Rio Preto  
Mario Lucio Pereira Machado São José do Rio Preto  
Sidnei Francisco Neves São José do Rio Preto  
Viviane Modesto Gramulha São José do Rio Preto  
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa São José dos Campos  
Andre Luiz da Silva Araujo São José dos Campos  
Gustavo Cabral Narciso Gianette São José dos Campos  
Helena de Lacerda Rodrigues Lage São José dos Campos  
Jose Rodolfo Stutz Cunha São José dos Campos  
Marilia da Silva Macedo São José dos Campos  
Amanda Cavalcante Fervenca São José dos Campos  
Amanda Pontes de Siqueira Taterka São José dos Campos  
Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin São José dos Campos  
Andre Eugenio Marcondes São José dos Campos  
Bruno Lopes de Oliveira São José dos Campos  
Deise Gomes da Cunha Tureta São José dos Campos  
Jose Luiz de Almeida Simao São José dos Campos  
Julio Camargo de Azevedo São José dos Campos  
Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira São José dos Campos  
Livia Correia Tinoco São José dos Campos  
Luana Pereira do Amaral São José dos Campos  
Rodrigo Figueiredo de Oliveira São José dos Campos  
Yanko Oliveira Carvalho Bruno São José dos Campos  
Alexandre Orsi Netto Sorocaba  
Arthur Soares Pinto Moser Sorocaba  
Elaine Moraes Ruas Souza Sorocaba  
Fabiana Julia Oliveira Resende Sorocaba  
Gabriela Freitas Aleixo Galvao de Souza Sorocaba  
Gisele Ximenes Vieira dos Santos Sorocaba  
Joao Paulo da Silva Santana Sorocaba  
Ligia Stroesser Figueiroa Sorocaba  
Luciano Pereira de Andrade Sorocaba  
Luiza Ferreira Coelho Sorocaba  
Michelle Boaventura Cordeiro Sorocaba  
Octavio Ginez de Almeida Bueno Sorocaba  
Thais Helena de Oliveira Costa Nader Sorocaba  
Valeria Correa Silva Ferreira Sorocaba

Ana Carolina Souza Reis Braga Taubaté  
Caio Marcelo Dias da Silva Taubaté  
Fabricio Pereira Quintanilha Taubaté  
Fernanda Chammas Agostinho Gomes Taubaté  
Leandro de Castro Gomes Taubaté  
Rafael de Souza Borelli Taubaté  
Ricardo Gabriel Gomes Pedreira Taubaté  
Ruy Freire Ribeiro Neto Taubaté  
Saulo Dutra de Oliveira Taubaté  
Thais de Assis Figueiredo Guimaraes Aiello Taubaté  
Wagner Giron de La Torre Taubaté  
Anna Cecilia Ferreira de Oliveira Marzagao Taubaté  
Alline Delbem Tupã  
Bruno Zogaibe Batistela Tupã  
Raphael Camarao Trevizan Tupã  
Ricardo Augusto Paganucci Lodi Tupã  
Ricardo de Paula Miotto Tupã

Artigo 2º. Os plantões judiciais de que trata o presente ato serão realizados nos seguintes locais:

- I - Araçatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo;
- II - Araraquara, no Fórum localizado na Rua dos Libaneses, 1866;
- III - Avaré, no Fórum localizado na Rua Abílio Garcia, 527;
- IV - Barretos, no Fórum localizado Avenida Centenário da Abolição, 1500;
- V - Bauru, no Fórum localizado na Rua Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista;
- VI - Bragança Paulista, no Fórum localizado Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. America;
- VII - Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana;
- VIII - Caraguatatuba, no Fórum localizado, na Praça José Rebello da Cunha, 73, Bairro Sumaré;
- IX - Franca, no Fórum localizado na Av. Presidente Vargas, 2650;
- X - Itanhaém, no Fórum localizado na Avenida Rui Barbosa 867;
- XI - Itapetininga, no Fórum localizado na Praça Três Poderes, s/n - Jd. Marabá;
- XII - Jaú, no Fórum localizado na Avenida Rodolpho Magnani, s/nº, Centro;
- XIII - Jundiaí, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;
- XIV - Limeira, no Fórum localizado na Rua Boa Morte, 661 - Centro;
- XV - Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, 110, Fragata;
- XVI - Piracicaba, no Fórum localizado na Rua Bernardino de Campos, 55 - Alemães;
- XVII - Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Comercial;
- XVIII - Registro, no Fórum localizado na Rua Jerônimo Monteiro Lopes - 93 - Vila São Francisco;
- XIX - Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, 1256 - Nova Ribeirânia;
- XX - Rio Claro, no Fórum localizado na Avenida 17, 1810;
- XXI - Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/nº;

XXII - São Carlos, no Fórum localizado na Rua Belarmino Indalécio de Souza, 549, Vila Monteiro I;

XXIII - São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3131 - Centro;

XXIV - São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius;

XXV - Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, 691 – Jardim Passo;

XXVI - Taubaté, no Fórum localizado na Rua José Licurgo Indiani, s/n, Jardim Maria Augusta;

XXVII - Tupã, no Fórum localizado na Rua Colômbia, 200, Jd. América;

§ 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Jundiaí, Limeira, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados no âmbito de suas Unidades.

§ 2º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados na Unidade de Vila Mimosa, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados nos locais previstos no inciso VII do parágrafo anterior.

§ 3º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados na Unidade de São Sebastião, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados nos locais previstos no inciso VIII do parágrafo anterior.

§ 4º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados na Unidade de Praia Grande, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados nos locais previstos no inciso X do parágrafo anterior.

§ 5º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades de Guarujá e São Vicente, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados nos locais previstos no inciso XXI do parágrafo anterior.

§ 6º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados na Unidade de Jacareí, atuarão nos plantões judiciais a serem realizados nos locais previstos no inciso XXIV do parágrafo anterior.

§ 7º. Em todos os locais, o plantão judicial ocorrerá das 9h às 13h.

§ 8º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o membro plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP 152/10.

§ 9º. Durante o período de restrições sanitárias derivadas da pandemia do Covid-19, a atuação e realização de atividades no plantão judicial ocorrerá remotamente, seguindo as orientações e comunicados previamente divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

§ 10º Superadas as limitações referidas no parágrafo 9º, a atuação nos plantões judiciais ocorrerão nos locais mencionados nos incisos I a XXVII, deste artigo.

Artigo 3º. Poderão ser designados para cada dia de plantão judicial até:

I - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro Araçatuba;

II - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Araraquara;

III - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Avaré;

- IV - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Barretos;
- V - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Bauru;
- VI - 01 (um) Defensor Público, para atuação no Foro de Bragança Paulista;
- VII - 02 (dois) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Campinas;
- VIII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Caraguatatuba
- IX - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Franca;
- X - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Itanhaém;
- XI - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Itapetininga;
- XII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Jaú;
- XIII - 02 (dois) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Jundiá;
- XIV - 01 (um) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Limeira;
- XV - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Marília;
- XVI - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Piracicaba;
- XVII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Presidente Prudente;
- XVIII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Registro;
- XIX - 02 (dois) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Ribeirão Preto;
- XX - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Rio Claro;
- XXI - 02 (dois) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Santos;
- XXII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de São Carlos;
- XXIII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de São José do Rio Preto;
- XXIV - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de São José dos Campos;
- XXV - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Sorocaba;
- XXVI - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Taubaté;
- XXVII - 01 (um) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Tupã;

Parágrafo único. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 4º. As atribuições dos membros da Defensoria Pública plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP 152/10.

Artigo 5º. A designação para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 01-08-2020 a 31-01-2021, incluído o recesso forense.

Parágrafo único. Os designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, ouvida a Coordenação da Unidade ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Artigo 6º. As Coordenações das Unidades onde se realizam o plantão judiciário serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§ 1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os inscritos, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o membro da

Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§ 4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do designado, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§ 5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, a Defensora ou Defensor Público deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§ 6º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros convocados para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§ 7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o membro da Defensoria Pública designado poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação da Unidade, solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§ 8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público formalmente convocado.

Artigo 7º. Caberá ao membro que realizou o plantão judiciário comunicar à Coordenação da sua respectiva Unidade eventuais falhas no preenchimento das demandas no sistema Defensoria Online – DOL, visando a tomada das medidas administrativas necessárias para a solução do problema.

Artigo 8º. Os membros da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334/17.

Artigo 9º. As Defensoras e Defensores Públicos inscritos para as atividades descritas no presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 01-08-2020.

Artigo 10. As Defensoras e Defensores Públicos inscritos para os plantões judiciários poderão ser convocados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 13-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Avaré, através do endereço eletrônico [Imcosta@defensoria.sp.def.br](mailto:Imcosta@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes

documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Daniel Aparecido da Cunha RG 48.461.418-6;

Ronize de Cassia Bonfim RG 33.038.155-6;

Giovana Licati RG 53.151.251-4;

Thalita Angstmann Pilar RG 53.442.040-0;

Julia Oliveira Moura RG 56.753.003-6.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Caraguatatuba, através do endereço eletrônico [bguerra@defensoria.sp.def.br](mailto:bguerra@defensoria.sp.def.br) ou [mnascimento@defensoria.sp.def.br](mailto:mnascimento@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Igor Atanes Chainça CPF 475.708.448-07;

Rafaela Pereira do Nascimento CPF 475.771.818-70;

Tiago Souza Roque Santos CPF 431.455.658-77;

Tâmela Santos Costa CPF 475.790.678-11.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 16-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico [msilva@defensoria.sp.def.br](mailto:msilva@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Pedro Henrique Brandão Silva CPF 465.018.178-03;  
Isabella Campos Rotelli CPF 421.040.778-00;  
Ana Carolina Porcionato de Paula CPF 444.086.968-89;  
Mateus Souza Lopes CPF 496.672.158-06;  
Fernando José Da Silva Santos CPF 310.507.148-22;  
Sabrina Di Vincenzo Nuccini Pires CPF 401.487.408-71;  
Fernando Flores Bastos CPF 459.267.548-79;  
Giovanna Araujo Di Francesco CPF 423.819.038-60;  
Mauricio Ghachache Avenia CPF 459.126.918.37;  
Camila de Brito Ioca CPF 379.1827.480.6;  
Mylena Rodrigues de Lira CPF 228.132.828-71;  
Mariana Freitas Ganança Dias CPF 454.227.758-56;  
Vitor Pupim Perdonatti CPF 350.521.618-67;  
Tayna Tiemy Dorta Amorim Chico CPF 455.781.428-00;  
Mariana Silva Araujo CPF 446.109.308-54;  
Claudia Castanheira Correa de Aragao CPF 069.805.524-14;  
Aridelson Silva Junior CPF 447.446.968-21;  
Vitor Matheus Albuquerque Mendes CPF 464.241.818-06;  
Livia Lima Barbosa CPF 395.822.448-28;  
Livia Martins Souza CPF 455.855.028-67;  
Kathleen Nhemetz Batista da Silva CPF 428.814.708-58;  
Giulianna Bonadio Câmara CPF 444.794.378-60;  
Victoria Maywald CPF 468.985.268-55;  
Sabrina Rebouças Wanderley CPF 436.678.328-26;  
Juliana Maria Thomaz Gonçalves CPF 479.115.158-59;  
Sthefany Sá Vendramini CPF 475.911.308-89;  
Beatriz Garcia de Andrade e Silva CPF 455.354.658-28;  
Luiz Carlos Magarian Filho CPF 409.853.278-63;  
Caroline Cristina dos Santos CPF 469.091.588-14;  
Alberto Sormani Zanoni CPF 446.513.288-30;  
Camila Garrido Suarez CPF 407.501.008-2006;  
Julie Carol Rutman CPF 468.881.128-45;  
Ana Luisa Ribas de Oliveira CPF 484.947.468-39;  
Thiago Villela Dutra CPF 466.418.488-33;  
Rafaela Frizzero de Lima CPF 484.897.318-02;  
Beatriz Brito da Silva CPF 456.881.868-01;  
Jéssica Gouveia de Oliveira CPF 451.878.718-89;  
Lorenzo Araújo de Castro CPF 438.571.358-83;  
Marília Augusta Polachini da Silva CPF 485.855.908-40;

Isabelle Valença Porto CPF 466.836.168-25;  
Larissa Galha Ocriciano CPF 389.923.348-42;  
Mayra de França Balan CPF 317.368.808-29.

**Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 09-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarujá, através do endereço eletrônico [unidade.guaruja@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.guaruja@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME DOCUMENTO**

Joanna Eller Santos Araujo de Oliveira CPF 462.753.358-66;  
Thamiris Farias Aguiar CPF 470.400.608-50.

**Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 15-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico [unidade.marilia@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.marilia@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Gabriela Chaia Pereira de Carvalho e Silva CPF 400.795.618-96;

Caroline Panzeri Novaes do Nascimento CPF 450.610.778-06;

Vinicius Ferreira Simoes CPF 476.030.058-92;

Tamyres Conceição Paulino Soares CPF 438.910.668-64;

Wesley Rogério Oliveira de Macedo CPF 437.255.358-76;

Giovana Escorse CPF 409.643.319.70;

Mariana Pereira de Lima dos Santos CPF 469.398.298-90;

Nathalia Fontana CPF 465.244.658-65;

Lucca Catini Lanzi CPF 484.755.248-26;

Ana Carolina Raphael CPF 431.870.738-59;

Joyce Cristina de Oliveira Paulino CPF 470.259.878-32;

Luana Cristina Carneiro de Almeida CPF 424.441.068-65;

Milena Cristina de Oliveira Ferreira CPF 056.581.991-74;

Rebeca Mayumi Vitória CPF 348.117.258-32;

Leciane Cristina Pilla CPF 480.546.288-46.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 15-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Mariana Coelho Prado RG 55.566.150-7;

Alex Augusto do Amaral Soares RG 52.405.906-08;

Jadhy Pinheiro Silva RG 39.348.149-9;

Gabriel Diniz Silva RG 50.022.759-7.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 15-07-2020, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico [rrpereira@defensoria.sp.def.br](mailto:rrpereira@defensoria.sp.def.br) ou [lpcastilho@defensoria.sp.def.br](mailto:lpcastilho@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO

Vinícius Henrique Rodrigues CPF 427.372.608-41.

### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 14-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico [fmjacinto@defensoria.sp.def.br](mailto:fmjacinto@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO

Eliane Simplicio da Silva CPF 387.792.308-90;

Bruna dos Santos Goncalves CPF 425.775.018-97;

Larissa Lopes dos Santos CPF 156.931.517-51;

Luzia Maria dos Santos Cerqueira CPF 182.807.468-38.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 15-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico [limaclf@defensoria.sp.def.br](mailto:limaclf@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### **NOME DOCUMENTO**

Eduarda Nascimento Souza RG 50.515.049-9;

Lucas Prado Galvão Machado CPF 432.933.748-75;

Iranildo de Sousa Lins CPF 454.507.378-66;

Paula Senise Gomes CPF 330.801.898-50.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020**

**Convocando** os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 16-07-2020, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã, através do endereço eletrônico [unidade.tupa@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.tupa@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
  - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
  - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

#### NOME DOCUMENTO

Patrick da Silva Pinto RG 53.785.241;

Isabella Gasparoto Fernandes CPF 456.356.018-98;

Júlio César Sechin do Amaral Santos CPF 422.456.868-37;

Sophia Doarte de Freitas Alves CPF 487.241.268-02;

Elisangela Soares Francisco CPF 472.781.758-60;

Gabriel dos Santos Castilho RG 1.760.208-1;

João Felipe Pessotti Cristino CPF 418.946.828-23.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 8-7-2020 Apostilando:**

nos assentamentos funcionais do Defensor Público do Estado ANDRE CADURIN CASTRO, RG 32742875-2, a decisão judicial proferida no processo 1016455-22.2020.8.26.0196 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca/SP.

nos assentamentos funcionais do Defensor Público do Estado RAFAEL NEGREIROS DANTAS DE LIMA, RG 5896324, a decisão judicial proferida no processo 1012468-87.2018.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital/SP.